

DECRETO Nº 26.525/2013

APLICAÇÃO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA E PARANÁ EDIFICAÇÕES, RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/PRED Nº 005/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56, Inciso XII e Art. 57 parágrafo único, letra c, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Que os serviços de edificações a serem contratados e executados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, tenham seus custos estimados, de acordo com os valores referenciais constantes na Tabela “**Custos de Serviços de Edificações**” utilizada pelos órgãos do Governo do Estado, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná e Paraná Edificações;

Parágrafo Único. A referida tabela está disponível no sítio eletrônico www.parananedificacoes.pr.gov.br;

Art. 2º. Os serviços não contemplados na Tabela, deverão ter seus valores definidos através da apresentação da composição de seus custos unitários elaborada por profissional técnico habilitado;

Art. 3º. Este Decreto em vigor a partir da publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de setembro de 2.013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLODOALDO NEPOMUCENO PINTO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES